PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Conselheiro Lafaiete, 29 de abril de 2026

OFÍCIO Nº.: 207/SMDS/2026
Assunto: Resposta ao Requerimento nº 117/2026

Prezado senhor,

Em atenção ao Requerimento nº 117/2026, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminha informações acerca de programas sociais que são executados no município de Conselheiro Lafaiete no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. O Programa Bolsa Família constitui-se como política pública de transferência de renda do Governo Federal, destinada a famílias em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de assegurar o acesso a direitos básicos, como alimentação, saúde e educação. Sua execução ocorre de forma descentralizada, cabendo ao município a gestão do Cadastro Único, a atualização cadastral e o acompanhamento das famílias beneficiárias.

Ressalta-se que outros programas e benefícios que utilizam a base de dados do Cadastro Único — tais como Pé-de-Meia, Tarifa Social de Energia Elétrica, Tarifa Social de Água, Programa Gás para Todos (antigo Gás do Povo), Benefício de Prestação Continuada (BPC) e isenção de taxas em concursos públicos — não são executados diretamente pelo município. A gestão e a concessão desses benefícios são de responsabilidade do Governo Federal, de órgãos competentes ou de concessionárias de serviços públicos, cabendo ao município atuação indireta, especialmente na qualificação e atualização das informações cadastrais.

2. No município, atualmente, 3.781 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, 2.190 pessoas recebem o Benefício de Prestação Continuada e 3.203 famílias são contempladas pelo Programa Gás para Todos. Destaca-se que esses quantitativos estão sujeitos a variações mensais, em função dos processos contínuos de inclusão, exclusão e atualização cadastral.

Quanto aos demais programas e benefícios que utilizam a base do Cadastro Único, informa-se que o município não dispõe de dados consolidados, uma vez que não detém a gestão nem a operacionalização dessas concessões.

3. No que se refere aos valores repassados aos beneficiários, registram-se os seguintes montantes mensais:

- R$ 2.585.420,00 referentes ao Programa Bolsa Família;
- R$ 3.550.034,44 relativos ao Benefício de Prestação Continuada;
- R$ 305.950,56 destinados ao Programa Gás para Todos.

4. As ações mencionadas são executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

5. Os critérios de elegibilidade para o Programa Bolsa Família são definidos pelo Governo Federal, com base nas informações constantes no Cadastro Único. Atualmente, o acesso ao programa está condicionado à renda familiar mensal per capita de até R$ 218,00. A seleção das famílias é realizada de forma automatizada pelo Governo Federal, considerando variáveis como renda, composição familiar e condições socioeconômicas. Ressalta-se que o município é responsável exclusivamente pela inscrição e atualização cadastral, não participando da seleção final nem da concessão do benefício.

No caso do Benefício de Prestação Continuada, destinado a pessoas idosas (com 65 anos ou mais) e pessoas com deficiência, exige-se renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 do salário mínimo vigente. Para os demais programas vinculados ao Cadastro Único, em geral, adota-se o critério de renda per capita de até 1/2 salário mínimo.

6. As informações das famílias beneficiárias são mantidas atualizadas por meio do Cadastro Único, sendo obrigatória a atualização cadastral, no mínimo, a cada dois anos, ou sempre que houver alterações na composição familiar, renda ou endereço. Compete ao município realizar e assegurar a atualização dessas informações, garantindo a fidedignidade dos dados utilizados pelos programas sociais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Aline da Silva Gonzaga Melo
Secretária de Desenvolvimento Social
CRESS 12166 / MG

Aline da Silva Gonzaga de Melo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ilmo. Sr. Erivelton Martins Jayme da Silva
Vereador à Câmara Municipal